



---

## **INICIAÇÃO A PRÁTICA JURÍDICA**

### **JUSTIFICATIVA**

Mesmo após a edição da Lei 9.099/95, resultado da pressão perante o legislador, dos operadores do Direito e da sociedade civil, que tornou os Juizados Especiais uma realidade no ordenamento jurídico, problemas burocráticos, financeiros e sociais ainda bloqueiam a efetividade jurisdicional dos Juizados Especiais e, sem dúvida, de todos os problemas, o pior vem sendo a ignorância do cidadão brasileiro. A Lei 9.099/95, na vanguarda do ordenamento jurídico pátrio, nasce no seio de uma sociedade sem qualificativos técnicos e despreparada para o exercício pleno da cidadania.

Exatamente neste contexto social, com o objetivo de agilizar a prestação jurisdicional e a efetividade da distribuição de justiça, surge o Instituto de Ensino Superior de Rondônia - IESUR, aliando a tal necessidade, o objetivo de aprimorar o seu corpo discente na prática jurídica com atuação em casos reais e diversificados.

Agindo de tal forma, os alunos adquirem conhecimentos e experiências específicas que servirão de alicerces para a sua carreira profissional, e a sociedade civil tem mais um instrumento destinado à proteção de seus legítimos interesses, nos exatos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação e de nossa Constituição.

### **OBJETIVO**

Com o objetivo de aprimorar a qualificação do aluno da graduação do Curso de Direito, o Projeto de Iniciação à Prática Jurídica, tem por finalidade precípua, inserir e adaptar o aluno-iniciante, facultativamente, no contexto jurídico, no qual ingressará, a partir do 7º período, na qualidade de estagiário, junto ao Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, exercitando conhecimentos teóricos na prática através da atuação em casos concretos.

O resultado prático esperado com o Projeto, é a maior efetividade do aprendizado e, conseqüentemente, a formação de um profissional apto à utilização e operacionalização do Direito como instrumento garantidor da cidadania.



---

## **Da Viabilidade do Projeto:**

### Quanto às instalações físicas e equipamentos:

Através do convênio firmado com o Poder Judiciário - Fórum de Ariquemes – deve ser destinada sala, nas dependências do Fórum, com instalações adequadas que propiciem o desempenho das atividades de atendimento a população, podendo ser denominado Núcleo de Primeiro Atendimento do Juizado Especial Cível de Ariquemes.

Por instalações adequadas entende-se aquelas com mobiliário suficiente para comportar um número de 6 alunos, por dia de plantão, bem como para o Professor-Advogado destinado para supervisionar o atendimento. Além do mobiliário, computadores suficientes interligados em rede e com acesso a internet, impressora destinada a impressão das iniciais, com papel timbrado do fórum disponível para impressão e ramal.

O material de apoio à execução do atendimento será fornecido pela IES, composto de livros doutrinários, códigos e material de escritório.

### Quanto ao recurso humano:

A administração do Fórum de Ariquemes poderá se achar conveniente designar pessoal administrativo, serventuário, para laborar no atendimento, servindo como apoio administrativo para execução dos serviços, no entanto se a distribuição das iniciais for realizada pelo setor, o serventuário atuará na distribuição destas.

A IES, através do NPJ, designará profissional qualificado, professor-advogado, para supervisionar o atendimento, a elaboração das iniciais, bem como a instrução teórico-técnica para que seja prestado um serviço com qualidade.

Ao alunado não caberá qualquer contraprestação pelos serviços que vierem a desempenhar no âmbito do convênio, por tratarem-se de atividades meramente acadêmicas, em cumprimento à carga horária prevista no Regulamento geral de Estágio de cada curso conveniado.

### Vigência do convênio:

A resolução do convênio poderá ocorrer por acordo entre as partes ou por iniciativa unilateral, sob juízo de conveniência, através de comunicação por escrito, caso em que a rescisão se efetivará noventa (90) dias após de recebimento da notificação.